



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 64/2018

TERMO Nº 04 DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 363/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a pessoa jurídica **LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, situada na Avenida Goiás, s/n, Quadra 11 Lote 10 sala 01, 1º andar, Setor Criméia Oeste – Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.475.341/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Antônio Carlos Ribeiro Filho**, portador da cédula de identidade CREA 3.206, expedida pelo CREA – 1ª Região e inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.129.802.91, pactuam o presente **TERMO Nº 04 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 363/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **8593/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a alteração e prorrogação do **Contrato nº 363/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NA ÁREA DE TERRA DOADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “PEDRA DA MATA”**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **12,04%** aos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no artigo 65, I, “b” c/c §1º, da Lei nº 8666/93.
- II. Alteração do Projeto Básico inicial com a inclusão de itens novos, porém necessários para a execução do objeto contratado, com fundamento no disposto no art. 65, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, que representam um percentual **1,67%**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

III. Supressão de **5,49%** aos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

1.1 O valor do contrato nº 363/2014, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 506.841,84 (quinhentos e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 294/295, e um acréscimo no valor de **R\$ 70.126,12 (setenta mil e cento e vinte e seis reais e doze centavos)** em decorrência do objeto constante no inciso II, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 296, que se tornam parte integrante deste Termo.

1.2 O valor do contrato nº 363/2014, em decorrência do objeto constante no inciso III da Cláusula Primeira, sofrerá uma supressão de no valor de **R\$ 231.115,65 (duzentos e trinta e um mil e cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 293, que se tornam parte integrante deste Termo.

1.3 O valor do presente Termo em decorrência das alterações citadas é de **R\$ 345.852,31 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)**, nos termos da solicitação de compras apensada aos presentes autos, às fls. 326.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: 17.01.12.361.0008.1065.

Elemento de despesa n.º: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

Fonte de Recurso n.º: 236.

Nota de Empenho n.º:2058/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 363/2014, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

4549746,10

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 29 de junho de 2018.

Município

Contratada